Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

L E I Nº31, de 29 de outubro de 1965.

Dispõesôbre aumento de vencimentos dos funcionários e professôras rurais desta Prefeitura Municipal.

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar os vencimentos dos funcionários e professôras rurais municipais em 50% (cinquenta por cento) sôbre os atuais vencimentos, conforme quadro geral do funcionários, anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, em 29 de outubro de 1965.

Prefeito Municipal, Maurício de Biasi

Maurício de Biasi

Secretária, Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guinarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Sebastião do Rio Verde ESTADO DE MINAS